CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 01/2018

ALTERA O ARTIGO 141 DA RESOLUÇÃO 11/90 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro- MG., por seus representantes aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 141 da Resolução 11/90 passa a ter a seguinte redação:

Art. 141- As sessões ordinárias serão semanais, realizadas todas as segundas-feiras, com duração de 4 (quatro) horas, das 17:00 às 21:00 horas, com tolerância de atraso do início da sessão de até 30 (trinta) minutos.

Art. 5º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 16 de fevereiro de 2018.

Alexandre Vieira Machado
Presidente